



## ORDEM DE SERVIÇO

N.º 11/2009

De: **Director**  
Para: **Professores de Educação Física**  
Assunto: **Aulas de Educação Física**

Por constrangimentos relacionados com o horário dos transportes dos alunos de e para as freguesias mais distantes do concelho, as aulas na escola Eça de Queirós não podem iniciar-se antes das 08h20 nem terminar depois das 18h30.

Embora as refeições na ESEQ sejam servidas até às 14h00, pode haver alunos que não almoçam na escola e cuja refeição termine para além desta hora.

Por conseguinte:

Para se assegurar que, mesmo os alunos que não almoçam na escola possam ter, pelo menos, uma hora de intervalo entre o final do período previsto para almoço – 14h20 – e o início das actividades físicas;

Para eliminar eventuais riscos para a saúde dos alunos, decorrentes do facto de não serem respeitados os 60 minutos de pausa, previstos na lei, entre o termo do período de almoço e o início das aulas de Educação Física, **nos dias em que que as respectivas turmas tenham aulas no período da manhã e da tarde**, determina-se:

1. Nenhum aluno pode iniciar a prática de exercícios físicos nas Aulas de Educação Física antes das 15h20 minutos.
2. Nos dias em que os alunos tiverem aulas no período da manhã, os professores de Educação Física devem ocupar os primeiros cinco minutos das aulas que se iniciam às 15h15 com a realização de tarefas administrativo-pedagógicas, como seja o controlo da assiduidade, a redacção do sumário da aula, o preenchimento de registos no Livro de Ponto da turma e a transmissão de orientações aos alunos.

Póvoa de Varzim, 11 de Setembro de 2009

O Director

José Eduardo Lemos de Sousa